## CERTIDÄO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro expedido pelo MM. Juiz de Direito da $3^{a}$ Vara da Cível da Comarca de Itacoatiara, extraído dos Autos da Ação de Execução no 0001336-91.2015.8.04.4701, que BANCO DA AMAZÔNIA S/A, move contra VERANICE TAVARES CHAVES, dirigi-me nesta cidade ao endereço indicado no presente mandado, e ali, sendo, procedi a avaliação do seguinte bem imóvel abaixo descrito. Itacoatiara, 14 de outubro de 2015.


Determinar o valor estimado dos bens, descritos e caracterizados no Auto de Penhora e Depósito, que foi dado em garantia ao exequente, nos autos pelo executado, para a garantia da divida principal e seus encargos legais.

## 2. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO:

METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO: O método a ser utilizado na determinaçăo dos valores dos bens, é o comparativo de dados de MERCADO local e nível de avaliação.

## 3. AVALIAÇĀO:

Para melhor avaliar os bens, eu Oficial de Justiça - Avaliador utilizei de preços de mercado. Assim, em razão do exposto, avalio os bens da seguinte forma:

1.     - IMÓVEL - Dois lote de terra situado na Rua Severiano Nunes, Bairro de São Cristóvão, desta cidade, lote 04 e 05, com uma área de $454,41 \mathrm{~m} 2$ e um perímetro de $86,50 \mathrm{mls}$, com os limites e confrontações: ao Norte, com os lotes $\mathrm{n}^{0} 09$ e 10, por uma linha reta de dezoito ( 18,00 ) metros; a Leste, com Corina Freitas de Araújo, por uma linha reta de vinte e cinco $(25,00)$ metros e ao Oeste, com o Lote $n^{0} 03$, por uma linha reta de vinte e cinco metros e cinquenta centimetros $(25,50)$, o referido bem encontra-se registrado no cartório do $1^{\circ}$ Oficio, Livro 02,

Ficha 01, matricula $n^{\circ} 18.354$; Comarca de Itacoatiara-AM. Bem este que avalio em noventa e dois mil reais, que segue a margem de $\qquad$ R\$92.000,00
Perfazendo um valor total de noventa e dois mil
reais............R $\$ 92.000,00$.

## 4. ENCERRAMENTO:

E por esta forma, estando cumprido o presente mandado e nảo tendo outros bens a avaliar, encerro a presente diligência e devolvo o mandado ao Cartório de origem. Eu Manoel Valcivan Chaves Borges, Oficial de Justiça - Avaliador, o digitei, subscrevo e assino. Itácoatiara, 14 de outubro de 2015.


